

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DIRETORIA DO SINDJUS/MA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014:

JUSTIFICATIVA

1 – O planejamento orçamentário anual da gestão financeira do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS-MA tem previsão nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 1º, Inciso II, do seu Estatuto Social.

2 - Cabe a Diretoria do SINDJUS-MA convocar todos os seus associados para a Assembléia Ordinária Anual de Planejamento Orçamentário, a realizar-se sempre na primeira quinzena de dezembro. Na ocasião, os sócios, regularmente filiados e aptos a votar, deliberam de forma soberana sobre a matéria com efeito vinculante para a gestão financeira da entidade no exercício seguinte.

3 – A fiscalização da execução orçamentária cabe ao Conselho Fiscal e aos sócios da entidade, que se reúnem ordinariamente em assembléia geral anual de prestação de contas da diretoria, nos termos do Estatuto Social do SINDJUS-MA.

4 – A peça orçamentária contém a previsão do conjunto das receitas e despesas estimadas do sindicato para o exercício seguinte ao ano da realização da assembléia geral anual ordinária de planejamento orçamentário e toma por base a evolução das receitas e despesas (execução orçamentária) do exercício que se encerra.

5 – Na previsão orçamentária anual, a diretoria do SINDJUS-MA indica deliberação dos sócios em assembléia geral a origem dos recursos (receitas) e elenca as propostas para sua aplicação (despesas).

6 – Na peça orçamentária do SINDJUS-MA, as receitas (recursos) se dividem em contribuição dos associados (mensalidades), campanhas e aplicações financeiras, contribuição sindical anual compulsória (imposto sindical), acréscimos de receitas decorrentes de ações judiciais.

07 – Por sua vez, no grupo das despesas, a proposta orçamentária organiza a destinação dos recursos em dois grupos: despesas ordinárias, que se

subdivide em despesas administrativas (despesas com folha de pessoal, encargos sociais, telefone, água, luz, serviços de segurança, informática, material de expediente e consumo, móveis, veículos, tarifas bancárias etc), necessárias à manutenção da máquina administrativa do sindicato, e despesas com atividade político-sindical (advogados, custas judiciais, viagens para acompanhamento de processos administrativos e judiciais, assessoria de comunicação, recomposição das perdas salariais dos diretores licenciados de suas atividades para o exercício do mandato classista, contribuições associativas do SINDJUS-MA às entidades de grau superior às quais é filiado, doações para associados, outras entidades sindicais e movimentos sociais, festas e eventos, assembléias gerais e reuniões, congressos, caravanas às comarcas, formação sindical, greves e eleições sindicais).

08 – No intuito de otimizar a atividade fim do sindicato, que é a assistência, proteção e defesa dos interesses dos associados, a diretoria do SINDJUS-MA optou destinar dois terços (67%) das receitas para aplicação em contas do grupo “atividade político-sindical” na sua proposta de planejamento orçamentário do exercício financeiro de 2014. Mas assegurando-se, paralelamente, a distribuição de recursos suficientes para o bom funcionamento da estrutura administrativa, condição indispensável para a concretização final dos objetivos institucionais almejados.

09 – Em linhas gerais, a proposta orçamentária anual do SINDJUS-MA para 2014 tem quatro objetivos fundamentais: 1) manutenção e otimização da máquina administrativa; 2) melhorar a comunicação e integração entre os associados; 3) fortalecer o departamento jurídico e a assistência ao servidor sindicalizado; 4) concluir as obras de edificação das sedes recreativas, reformar e ampliar o alojamento no solar, expandir o patrimônio imobiliário da entidade.

10 – Do montante de receitas anuais previstas no orçamento de 2014, a proposta orçamentária do SINDJUS-MA estabeleceu previsão de recursos na ordem de 3,9% das receitas para a aplicação em situações emergenciais (reserva de contingência) e o limite de 20% para suplementação orçamentária, a critério da Diretoria Executiva.